

**Anúncio n.º 5871-JN/2007**

A Dr.ª Raquel Lemos de Azevedo de Mendonça Horta, juíza de direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1585/02.2POLSB (36/05), pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Miguel Pereira da Silva, filho de Diamantino José Rodrigues da Silva e de Maria José de Carvalho Pereira da Silva, natural de Portugal, Loures, Sacavém, Loures, de nacionalidade portuguesa, nascido em 23 de Janeiro de 1982, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 14077026, com domicílio na Rua Nampula, 4, Vila João Marques, 2685-364 Prior Velho, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 10 de Novembro de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 12 de Julho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas a seguir mencionadas: passaporte, bilhete de identidade, certificado de registo criminal, carta de caçador, licença de uso e porte de arma, carta e ou licença de condução de veículos motorizados ou aeronaves, documentos, registos ou certidões da responsabilidade conservatórias, documentos ou certidões da responsabilidade cartórios notariais, livrete e ou título de registo de propriedade veículos automóveis, cartão de contribuinte e ou outros documentos ou certidões fiscais, caderneta militar e ou outros documentos e certidões fiscais, caderneta militar e ou outros documentos e certidões emitidas por entidades militares, cartão de identificação de empresário em nome individual ou outros documentos emitidos pelo registo de nacionalidade pessoas colectivas, atestado de residência e ou outros atestados administrativos.

13 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Raquel Lemos de Azevedo de Mendonça Horta*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Ângela Rodrigues*.

**Anúncio n.º 5871-JO/2007**

A Dr.ª Raquel Lemos de Azevedo de Mendonça Horta, juíza de direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 1456/03.5PHLSB (22/05), pendente neste Tribunal contra o arguido José Duarte Moura, filho de Francisco Lopes Moura e de Maria Idalina Pereira Duarte, natural de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 4 de Setembro de 1958, solteiro, subempreiteiro, titular do bilhete de identidade n.º 16016223, com domicílio na Rua do Bom Pastor, 61, porta 3, Camarões, 2715-436 Almargem do Bispo e actualmente detido no Estabelecimento Prisional de Caxias, por se encontrar acusado da prática de um crime de detenção ilegal de arma, previsto e punido pelo artigo 6.º da Lei n.º 22/97, de 27 de Junho, praticado em 12 de Dezembro de 2003, por despacho de 4 de Julho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

17 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Raquel Lemos de Azevedo de Mendonça Horta*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Ângela Rodrigues*.

**Anúncio n.º 5871-JP/2007**

A Dr.ª Raquel Lemos de Azevedo de Mendonça Horta, juíza de direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 105/01.0PVLSB, (424/01) pendente neste Tribunal contra o arguido Claude Fabien Zanetti, filho de Jean Pierre Zanetti e de Odete Le Jeune, de nacionalidade França, nascido em 15 de Julho de 1960, titular do bilhete de identidade estrangeiro n.º 313374950, com domicílio na Casal Vista Alegre, lote 21.1.18, rés-do-chão B, Alto do Lumiar, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 26 de Setembro de 2000, por despacho de 23 de Julho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessa-

ção desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por acusação manifestamente infundada.

25 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Raquel Lemos de Azevedo de Mendonça Horta*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Isabel Furtado*.

**4.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA****Anúncio n.º 5871-JQ/2007**

O Dr. António Pedro da Hora, juiz de direito da 3.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 97/03.1SILSB, pendente neste Tribunal contra o arguido do Tiago José Lopes Andrade, filho de Nicolau Andrade e de Garibaldina Lopes, natural de Lisboa, Campo Grande, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 26 de Março de 1979, solteiro, titular da identificação fiscal n.º 228752612, titular do bilhete de identidade n.º 11681096, com domicílio na Rua D. Afonso VI, Vivenda Nunes, rés-do-chão-A, 1675-001 Pontinha, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticado em 18 de Março de 2003, por despacho de 6 de Julho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado neste Tribunal.

10 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *António Pedro da Hora*. — O Escrivão-Adjunto, *Rui Alves*.

**Anúncio n.º 5871-JR/2007**

A Dr.ª Ana Rita Varela Loja, juíza de direito da 2.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 955/05.9PEAMD, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Vítor Macário Machado, filho de Vítor Hugo Lopes Machado e de Clementina de Almeida Macário Machado, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 13 de Fevereiro de 1957, casado, titular da identificação fiscal n.º 814300200, titular do bilhete de identidade n.º 5039825, com domicílio na Rua Vitória, lote 217, 27, Quintinhas Sul, Charneca da Caparica, 2825-099 Monte da Caparica, por se encontrar acusado da prática de um crime de gravações e fotografias ilícitas, previsto e punido pelo artigo 199.º, 2, alínea a), do Código Penal, praticado em 26 de Agosto de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 11 de Julho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto do Estado e autarquias locais, designadamente, bilhete de identidade, certificado de registo criminal, licença ou carta de condução, passaporte, livrete de veículo automóvel, bem como quaisquer documentos, registos ou certidões nas conservatórias do registo civil, comercial, predial e de automóveis e ainda, na administração fiscal.

13 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Rita Varela Loja*. — A Escrivã Auxiliar, *Carla Sofia Baessa*.

**5.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA****Anúncio n.º 5871-JS/2007**

A Dr.ª Marta Maria Gonçalves da Rocha, juíza de direito da 1.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 3579/02.9TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Abdou Khadry Gassama, filho de El Hadi Badiaby e de Gondoda Gassama, natural do Senegal, de nacionalidade Senegal, nascido em 18 de Dezembro de 1974, casado, com domicílio na Rua Morais Soares, 88, 2.º, esquerdo, Lisboa, por se

encontrar acusado da prática um crime de falsidade de depoimento ou declaração, previsto e punido pelo artigo 359.º do Código Penal, praticado em 4 de Março de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 26 de Fevereiro de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do n.º 3 do artigo 335.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos em que o arguido venha a celebrar após esta declaração, a proibição de obter ou renovar os seguinte documentos passaporte, licença de condução ou respectivas renovações bem como quaisquer outros documentos, certidões ou registos, junto de autoridades públicas e a passagem imediata de mandado de detenção para efeitos: do disposto no n.º 2 do artigo 336.º, do Código de Processo Penal.

5 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Marta Maria Gonçalves da Rocha*. — O Escrivão-Adjunto, *António Manuel Alves*.

#### Anúncio n.º 5871-JT/2007

A Dr.ª Maria da Conceição Gomes Coelho, juíza de direito da 3.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 487/99.2PRLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Jaime Francisco Miguel, filho de Diogo João Miguel e de Maria Domingos Francisco, natural de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 28 de Agosto de 1975, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 16144708, autorização de residência n.º 379796, com domicílio na Rua Rainha Dona Catarina, lote 1, 3.º-C, Bairro da Boavista, 1500-114 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 5 de Abril de 1999, por despacho de 12 de Junho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção e notificação.

11 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Gomes Coelho*. — O Escrivão-Adjunto, *Alexandra Maio Pereira*.

#### Anúncio n.º 5871-JU/2007

A Dr.ª Maria Isabel Sesifredo Benvinda, juíza de direito da 2.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 135/00.0PRLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Pedro Miguel da Silva Rocha, filho de José dos Anjos Rocha e de Maria Antonieta Teixeira da Silva Rocha, natural do Campo Grande, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 29 de Junho de 1984, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12824035, com domicílio na Rua Francisco Santos, lote 39, rés-do-chão, esquerdo, Bairro da Furnas, Carnide, 1500 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º do Código Penal, praticado em 29 de Janeiro de 2000 e um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º do Código Penal, praticado em 29 de Janeiro de 2000, por despacho de 9 de Julho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por outros motivos.

12 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Isabel Sesifredo Benvinda*. — A Escrivã Auxiliar, *Ana Paula*.

#### Anúncio n.º 5871-JV/2007

A Dr.ª Maria da Conceição Gomes Coelho, juíza de direito da 3.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 15116/99.6TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Álvaro Fernandes Limas Silva, filho de Diogo da Silva e de Joana da Silva, natural de Alter do Chão, Alter do Chão, de nacionalidade portuguesa, nascido em 20 de Novembro de 1973, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12220677, com domicílio na Rua 7, barraca, Bairro da Musgueira Norte, 1900 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de tráfico de quantidades diminutas e de menor gravidade, previsto e punido pelo

artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, praticado em 11 de Agosto de 1999, por despacho de 15 de Novembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

12 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Gomes Coelho*. — O Escrivão-Adjunto, *Alexandra Maio Pereira*.

#### Anúncio n.º 5871-JX/2007

A Dr.ª Maria Isabel Sesifredo Benvinda, juíza de direito da 2.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1678/05.4TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Alex Sandro de Oliveira, filho de Lourdes Aparecida de Oliveira, natural do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 3 de Maio de 1972, titular da identificação fiscal n.º 233640410, autorização de residência n.º Ck852529, com domicílio no Edifício Bacara, 4, rés-do-chão, apartado 16, 8125 Quarteira, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 1 de Setembro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 13 de Julho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

16 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Isabel Sesifredo Benvinda*. — O Escrivão Auxiliar, *Jorge Dias*.

#### Anúncio n.º 5871-JZ/2007

A Dr.ª Maria da Conceição Gomes Coelho, juíza de direito da 3.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 10918/03.3TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Malenuvki Simão Rolinha, filha de Carlos Alberto Rolinha e de Joana João Pedro Simão Rolinha, natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, nascido em 4 de Abril de 1976, casada, titular do bilhete de identidade n.º 14377566, com domicílio na Avenida Afonso Costa, 3, Corpo 1, 3.º-B, Monte Abraão, 2745-250 Sintra, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticado em 19 de Março de 2003, por despacho de 18 de Julho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

18 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Gomes Coelho*. — O Escrivão-Adjunto, *Alexandra Maio Pereira*.

### 6.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

#### Anúncio n.º 5871-LA/2007

O Dr. Alexandre José Oliveira, juiz de direito da 2.ª Secção do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 8142/01.9TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido José Mário Pimentel Ribeiro, filho de Mário Amílcar Ribeiro e de Alcina da Luz Fernandes Pimentel, natural de Vale Flor, Meda, de nacionalidade portuguesa, nascido em 8 de Novembro de 1965, solteiro, titular da identificação fiscal n.º 199451583, titular do bilhete de identidade n.º 10008422, com domicílio na Rua da Liberdade, barraca, terrenos da Escola Agrícola, 1675 Pontinha, por se encontrar acusado da prática de um crime de Burla para obtenção de alimentos, bebidas ou serviços, previsto e punido pelo artigo 220.º do Código Penal, praticado em 28 de Junho de 2000, por despacho de 8 de Junho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta